



DECRETO nº 1.426, de 15 de maio de 2014.

Corrige o valor da URM - Unidade de Referência Municipal.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** a que se refere a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, passa a ser de **R\$ 228,14 (duzentos e vinte e oito reais e quatorze centavos)**, obtido com a variação em 0,67% (zero vírgula sesenta e sete pontos percentuais) no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em relação ao mês de abril de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 15/05/2014.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 15/05/2014.